

Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano X (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	Saldo a pagar 31/12 do ano X (d) = (a-b-c)
2020	42.244.715,90	41.888.174,65	34.914,56	321.626,69
2019	408.435,39	296.408,80	55.398,89	56.627,70
2018	49.886,83	14.700,04	3.620,00	31.566,79
Restos a Pagar Não Processados				
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano X (e)	Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)
2020	38.343.912,49	19.195.197,63	19.195.197,63	294.939,49
2019	8.418.760,15	4.556.878,31	4.556.878,31	2.547.797,66
2018	3.439.216,28	476.030,70	476.030,70	2.955.058,75

ANÁLISE CRÍTICA

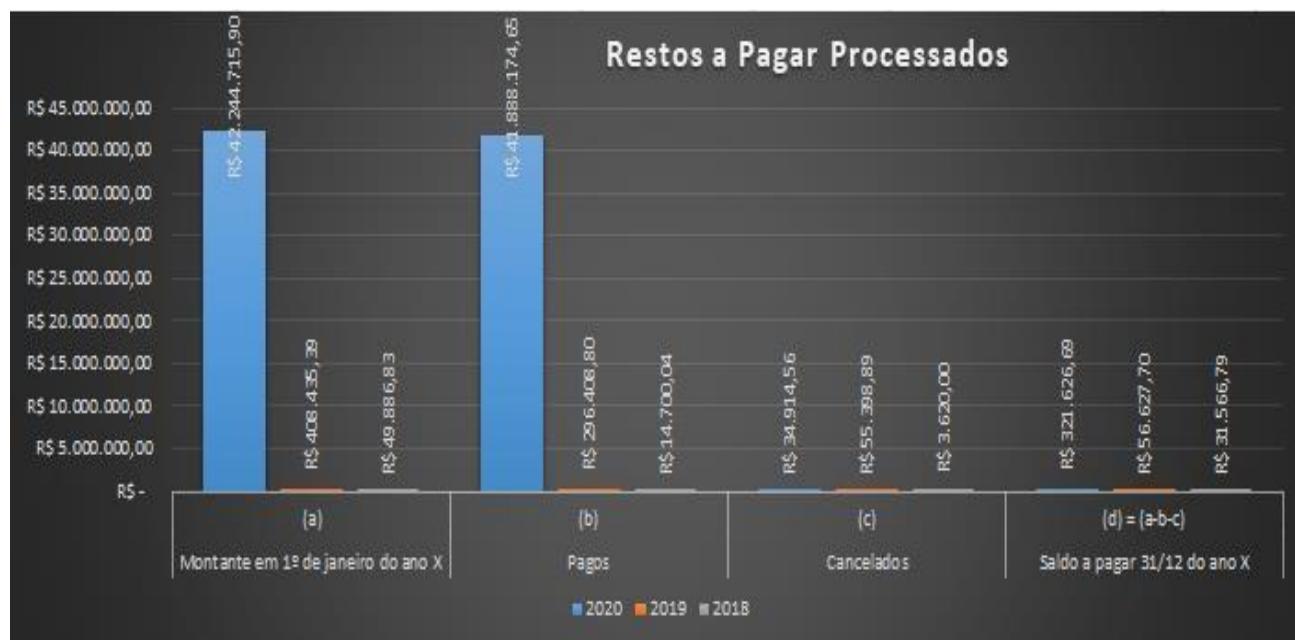
Com base na execução dos ôRestos a Pagar Inscritos em Exercícios Anterioresô evidencia-se, através dos dados extraídos do Tesouro Gerencial, que a maior parte dos valores refere-se a Restos a Pagar Processados (RPP), isto se deve ao fato de que o processamento do pagamento da folha de pessoal do IFPB referente ao mês de dezembro de 2020 ocorreu apenas no dia 04 de janeiro de 2021. Portanto, observando-se os dados extraídos, em 1º de janeiro de 2021 o saldo de RPP referente ao exercício de 2020 era no valor de R\$ 42.244.715,90 (quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos), e ao final do exercício de 2021 apresentava saldo de R\$ 321.626,69 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme planilha disponibilizada pela própria Setorial Contábil do MEC, 99,15% dos valores de RPP foram pagos, 0,08% cancelados, restando um pequeno saldo a pagar no final do exercício.

Em relação aos valores que compõem o saldo de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) observa-se que, em razão da realização de muitas obras de construção no âmbito do IFPB, grande parte dos recursos foram empenhados para execução plurianual, algumas através de emendas parlamentares, e outras através de termos de execução descentralizada, por isso o montante de empenhos inscritos revela grande saldo. Além disso, alguns projetos estão em execução no âmbito institucional, e outras despesas tiveram pagamento postergado para o exercício seguinte, por justificativa plausível.

Durante o exercício de 2021, de acordo com os números da tabela em questão, houve uma considerável execução de 50,06% dos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados, cujo saldo em 1º de janeiro de 2021 encontrava-se no valor de R\$ 38.343.912,49 (trinta e três milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos) e, ao final do exercício, apresentou saldo a pagar de R\$ 18.853.775,33 (dezento milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Em uma análise comparativa, especificamente, em relação ao ano de 2020, o montante de Restos a Pagar Não Processados era de R\$ 33.513.365,89 (trinta e três milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), e ao final do exercício, o valor era de R\$ 8.604.813,44 (oito milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), demonstrando uma execução de 74,32% em relação aos valores inscritos. Vê-se, então, que no ano de 2021 a execução de restos a pagar foi menor, de fato, persiste uma grande tarefa em reduzir o montante de restos a pagar inscritos, inclusive, em razão das emissões de portarias e decretos que proíbem a permanência prolongada de restos a pagar nos órgãos, todavia, muitos são os motivos de sua conservação: falta de recebimento de materiais, pendências nos envios de processos de pagamento, tramitação de processos de apuração de fatos e penalização por vícios e descumprimentos contratuais em resolução, e ainda, projetos e muitas obras que são de execução plurianual no âmbito do IFPB.

Certo é que grande parte das inscrições em Restos a Pagar advém de: empenhos dos contratos de Obras de Engenharia, cujos valores, geralmente, são bem expressivos e que possuem execução adstrita a mais de um exercício financeiro; empenhos emitidos próximos ao final do exercício em virtude da liberação tardia de crédito orçamentário, ocasionando a entrega por parte das empresas apenas no exercício subsequente (conforme prazo de entrega previsto em lei); e a manutenção de alguns saldos por outros motivos, que possivelmente, podem resultar em obrigação de pagamento. Apesar do exposto, ressaltamos que o IFPB vem, gradativamente, reduzindo o volume dos Restos a Pagar, ao passo em que, através de comissão constituída vem analisando, sistematicamente, casos específicos e providenciando os devidos cancelamentos, quando cabíveis.





Fonte: Tesouro Gerencial e SIAFI